CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar o levantamento na Rua Delfino Cerqueira e Rua Sem nome no Jardim Carapicuiba, a fim de ser colocado luz elétrica domiciliar, em Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Fica também o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do material a São Paulo Light S/A- Serviços de Eletricidade, constantes dos referidos estudos, depois de devidamente aprovado.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a RECEITA do Distrito de Carapicuiba, conforme estabelece o artigo nono da Lei Quinquenal.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 6 DE MAIO DE 1.964.

APROVADO EM 1a DISC. 27/4/64

APROVADO EM 2.a DISC. 4/5/64

AGIR SALES REMER
PRESIDENTE

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 11 de maio de 1964
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 23/64 DE 4 DE MAIO DE 1.964.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar o levantamento na Rua Delfino Cerqueira e Rua Sem nome no Jardim Carapicuiba, a fim de ser colocado luz elétrica domiciliar, em Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- Fica também o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer a doação do material a São Paulo Light S/A- Serviços de Eleutricidade, constantes dos referidos estudos, depois de devidamente aprovado.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas mencionada no artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito autorizado a utilizar a RECEITA do Distrito de Carapicuiba, conforme estabelece o artigo nono da Lei Quinquenal.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 6 DE MAIO DE 1.964.

WAGIH SAAB [illegible]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1a DISC. 27/5/64

APROVADO EM 2a DISC. 4/5/64

Ao sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 11 de maio de 1964
Presidente

Ao Sr. Prefeito Municipal
Em 4 de maio de 64
Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.
4/5/64

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 30 DE março DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar o levantamento na Rua Delfino Cerqueira e Rua Sem nome no Jardim Carapicuiba, a fim de ser colocado luz domiciliar , no Jardim Carapicuiba.

ARTIGO2º)- Fica também o Senhor Prefeito autorizado a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade do material constante do referido estudo, depois de devidamente aprovado.

ARTIGO 3º)- Para atender as despesas mencionada no artigo 1º desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a utilizar a RECEITA do Distrito de Carapicuiba conforme estabelece a Lei Quinquenal em seu artigo nono.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 1.964.

DIMITRI SEUACIUC

Considerado pela Casa objeto de deliberação, encaminhe-se às Comissões de:-
A) Justiça
B) Finanças
C) Obras

Barueri, 30 de março de 1.964
Wagih Sales Nemer
Presidente

APROVADO EM 1ª DISC.
27/4/64

Inscreva-se na Ordem do Dia da proxima Sessão Ordinária p/ 2ª discussão e votação
Barueri, 27 de abril de 1.964